



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.433, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Decreta Luto Oficial pelo Falecimento de  
TEREZINHA BECKER DILÉLIO.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, considerando:

- O falecimento em Porte Alegre, no dia 21 de março de 2022, aos 89 anos, de Terezinha Becker Dilélio, autora da letra do Hino de Erechim.

- Terezinha Becker Dilélio nasceu em Santa Maria, onde seu pai era professor, mas veio morar na cidade de Erechim em 1960. Unindo-se a Frederico Schubert, que era alemão e tinha dificuldades em se expressar em português, pôde servir de interprete por entender o idioma e assim comandar a Orquestra de Concertos de Erechim, a única no interior do estado. Fascinada por poemas, hinos e cantos de louvor, exaltação à terra, à natureza, à pátria, estes poemas foram a inspiração para criar a letra do Hino de Erechim com vista as comemorações do cinquentenário do Município em 1968. Com a ajuda do maestro Schubert e do talentoso pianista Oswaldo Engel, a letra foi vestida com uma música magistral e orquestrada com galhardia e que bem reflete a alma e a vida do povo erechinense tão operoso e empreendedor. Foi professora de Língua Portuguesa e Língua Inglesa por 20 anos, em diversas escolas estaduais e privadas da região. Além do hino de Erechim, foi autora de diversos outros, destacando-se o Hino de Gaurama. Em 2021, Terezinha foi uma das patronas da Semana da Pátria. A Liga de Defesa Nacional – Núcleo de Erechim utilizou com tema municipal o Hino de Erechim, que além de Terezinha, homenageou Oswaldo Elmar Engel (in memoriam) e Franz (Frederico) Schubert (in memoriam). Terezinha deixa sete filhos: Vagner, Lúcia, Paulo, Mário, Lia, Flávio e José Luiz, além de 12 netos e 6 bisnetos.

#### DECRETA:

Art. 1.º Os dias 21, 22 e 23 de março de 2022 são considerados dias de Luto Oficial no Município de Erechim, em razão do falecimento da Sra. TEREZINHA BECKER DILÉLIO.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de março de 2022.

Erechim/RS, 24 de março de 2022.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO  
Secretária Municipal de Administração